



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

L I D O
Em 01/06/05
Assessoria de Pienário

INDICAÇÃO Nº IND 3528/2005

(Do Sr. Deputado Brunelli)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS.

Em, 01/06/05.

Francisco Pinheiro Junior
Chefe da Assessoria de Pienário

Sugere ao Senhor Secretário de Infra-estrutura e Obras do Distrito Federal a complementação da rede de iluminação pública e colocação de postes no INCRA 08 – Região Administrativa de Brazlândia – RA IV.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Infra-estrutura e Obras do Distrito Federal a complementação da rede de iluminação pública e colocação de postes no INCRA 08 - Região Administrativa de Brazlândia – RA VI, nas seguintes áreas:

- Implantação de rede de iluminação pública da Rua “V” – fundos das quadras 13, 13-A, 13-B e 13-C;
- Implantação de 64 postes de aço duplo para iluminar a Avenida Contorno e o calçadão;
- Implantação de 03 (três) postes de 16 metros com 03 (três) pétalas na Praça Central do Incra 08;
- Complementação da iluminação pública da DF-180 – parte frontal do Incra 08 com implantação 20 a 40 postes de aço;
- Colocação de luminárias nos postes existentes entre as quadras 04/05, 06/07, frente à quadra 11-A lote 01 e 06 (seis) luminárias nas quadras 18-A, 12/12-A, 12-A/12-B, 12-B/12-C, 13/13-A, 13-A/13-B;
- Implantação de 06 (seis) postes de iluminação no campo de futebol do Incra 08;
- Melhorias de iluminação na parte frontal do Centro de Ensino Fundamental do Incra 08;
- Eficientização da iluminação pública do Incra 08 (substituição dos braços leves por pesados).

Assessoria de Pienário

Recebido em 01/06/05 às 11:15

JUSTIFICAÇÃO

Assessoria 11928-20

Assinatura

A energia elétrica tem fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico de uma comunidade e, a população do Incra 08 há muito tempo reivindica a complementação da iluminação pública e colocação de postes nas áreas citadas acima.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 3528/05
Fis. N.º 01 R. 17A



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

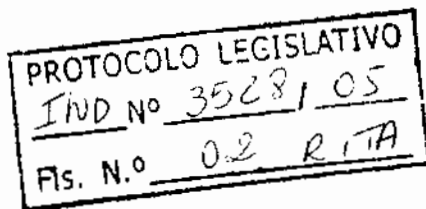
As lideranças comunitárias informam que é preocupante a situação dos moradores da região, pois além da dificuldade enfrentada pela falta de iluminação naquela região, já aconteceram diversos assaltos, estupros e, até mesmo, homicídios.

Temos a certeza de que se o nosso pedido for aceito haverá uma melhoria sensível nos índices de criminalidade apontados naquela região e no bem-estar daquela comunidade.

Diante desse quadro preocupante, solicito providências urgentes do Senhor Secretário de Infra-estrutura e Obras do Distrito Federal, requisitando aos Nobres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP





ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO INCRA 08

Quadra 15 Lote 02 – INCRA 08 – FONE: 540-1617

Ofício
064/2005

Brazlândia-DF, 17 de maio de 2005.

Senhor Deputado,

Solicitamos especial atenção de Vossa Excelência quanto à possibilidade de intervir junto a CAESB para que a mesma possa executar alguns serviços de grande relevância para toda a comunidade do Incra 08 e Adjacências, proporcionando a todos uma melhor qualidade de vida, realizando as obras conforme a seguir:

- Implantação da rede de água da Rua "U", conforme processo nº 7075-2003;
- Implantação da rede de água da Rua "V";
- Substituição do sistema de abastecimento de água potável poço artesiano para o sistema convencional vindo da M. Norte, uma vez que a rede já se encontra próximo ao trevo da BR 070/DF 180, entrada para o Incra 08.
- Liberação de recursos para que a CAESB possa implantar a rede de esgoto do Incra 08, uma vez já existir estudos técnicos favoráveis para solucionar este grave problema.

Certos de contarmos com a Vossa costumeira atenção, antecipamos nossos sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,


JOÃO BATISTA DE LIMA
Presidente

FONE: 9628-6240

Ao Senhor
Deputado Distrital JÚNIOR BRUNELLI
NESTA

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND. Nº 3528/05
Fls. N.º 03 R 1 TA